



FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO

CNPJ 01.924.273/0001-95

www.fmsc.com.br – E-mail fmsc@fmsc.com.br

Presidência da Comissão de Atletas do Ciclismo de MS, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 43 do Estatuto da Federação de MS de Ciclismo, juntamente com a presidência da FMSC, vem divulgar as normas do processo de votação da Comissão de Atletas para o Período de 09/02/2025 a 09/02/2029, convocando todos os interessados aptos a participarem do processo eleitoral. O mandato da comissão de atleta segue o ciclo olímpico.

A Comissão estadual de Atletas foi criada por força do artigo 18-A da Lei n.º 9.615/98 (Lei Pelé) que atribuiu aos órgãos de representação dos atletas a participação direta em todos os assuntos esportivos e dos órgãos e conselhos técnicos responsáveis pela aprovação de regulamentos das competições. No ciclismo de MS, a comissão está instituída através do artigo 43 do Estatuto da FMSC. A comissão será formada por 3 integrantes, entre os quais um deverá ser escolhido para presidente.

1 - Dos candidatos:

1.1 – Para concorrer aos cargos e necessário estar com o cadastro regular na FMSC.

1.2 – Ser maior de 18 anos

1.3 - Os atletas que desejam se candidatar deverão preencher formulário online que estará disponível no site da FMSC das 00:00hs do primeiro dia até às 23:59 do último dia fixado no calendário eleitoral para registro de candidatura anexo a este edital.

1.4 - Após o preenchimento dos formulários, a Presidência da Comissão de Atletas verificará junto aos órgãos competentes da Federação MS de Ciclismo se os candidatos atendem aos requisitos de registro da candidatura.

1.5 - O registro somente será considerado homologado pela presidência da Comissão de Atletas após a conferência dos requisitos de elegibilidade previstos nos Itens 1.1 e 1.2 - Será disponibilizado no site da FMSC os pedidos de registro de candidatura com informação se o pedido foi registrado, homologado, não homologado ou encontra-se em diligência para fins de regularização.

1.6 - Os pedidos de registro serão apreciados de forma cronológica e seus resultados publicados imediatamente após sua apreciação.

1.7 - Cada atleta candidato com pedido homologado terá seu nome inserido no formulário de votação online.



FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO

CNPJ 01.924.273/0001-95

www.fmsc.com.br – E-mail fmsc@fmsc.com.br

2 - Dos votantes

2.1 – terão direito a voto todos os atletas regularmente cadastrados na FMSC, até a data da publicação do presente edital. Cada atleta terá direito a um voto, independentemente da idade.

3 - Da forma de votação

3.1 – A votação será online. O formulário de votação será disponibilizado no site www.fmsc.com.br/atas/editais. E estará aberta conforme o cronograma eleitoral.

3.2 - Após o período de votação, os resultados serão publicados no site da FMSC indicando o número de votos que cada candidato recebeu.

3.3 - Caso o atleta eleito desista de tomar posse ou surja fato superveniente que impeça a posse do candidato ao cargo para o qual foi eleito, será convocado o candidato que obteve a segunda maior votação.

3.4 - O atleta que não receber nenhum voto não poderá ser considerado eleito.

3.5 - Se 02 (dois) ou mais atletas empatarem com mesmo número de votos, qualificar-se-á o atleta mais idoso.

3.6 Se não for eleito nenhum candidato uma nova eleição será marcada para o preenchimento das vagas remanescentes.

4 - Impugnação em casos de irregularidades no processo de votação

4.1- O registro de candidaturas poderá ser impugnado até às 23:59 do data limite fixado no cronograma eleitoral anexo a este edital.

4.2 - O resultado da eleição poderá ser impugnado em 48 horas após a publicação do resultado, indicando os fatos que constituem justificam a impugnação e as provas com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados.

4.3 – Os pedidos para impugnação de registro de candidaturas e resultados das eleições deverá ser enviado para o e-mail fmsc@fmsc.com.br.

4.4 - A impugnação será julgada pela atual Comissão de Atletas do Ciclismo.

4.5 – Transcorrido o prazo de impugnação ou, em caso de impugnação, após seu julgamento, a atual Comissão de Atletas do Ciclismo juntamente com a presidência da FMSC irão empossar os novos eleitos.

4.6 - Compete à Presidência da Comissão de Atletas do Ciclismo esclarecer e decidir casos omissos.

4.7 – Os prazos previstos no cronograma eleitoral poderão ser alterados a qualquer tempo pelas presidências da Comissão de Atletas e FMSC em caso de necessidade.



FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO

CNPJ 01.924.273/0001-95

www.fmsc.com.br – E-mail fmsc@fmsc.com.br

Campo Grande – MS, 21 de janeiro de 2025

CRONOGRAMA ELEITORAL

DATA	HORA	TEMA
24/01/2025	15:00	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
25/01/2025 A 01/02/2025	00:00 ÀS 23:59	REGISTRO DE CANDIDATURAS
03/02/2025 A 07/02/2025	00:00 ÀS 23:59	RECEBIMENTO DOS VOTOS
08/02/2025	00:00 ÀS 23:59	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
11/02/2025	15:00	POSSE DOS ELEITOS

LEANDRO PERES DE MATOS

Presidente da comissão de atletas

CARLOS CÉSAR GIMENES

Presidente FMSC